



**ESTADO DO ACRE**  
**FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE**

**Termo de Revogação nº 6/2025/FUNDHACRE**

Senhor Secretário,

A Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, por intermédio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea “d”, bem como no artigo 71, inciso II, §§ 2º e 3º, da referida Lei, **resolve**:

**Revogar o procedimento de Credenciamento** cujo objeto consiste na contratação de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para atendimento a pacientes com Doença Renal Crônica em Terapia Renal Substitutiva (TRS), de média e alta complexidade, com vistas a atender às necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, do Estado do Acre.

A presente revogação fundamenta-se no princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de revisar seus próprios atos quando necessário para resguardar a legalidade, a moralidade e o interesse público.

Tal prerrogativa encontra amparo nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem à Administração a possibilidade de anular seus atos quando eivados de ilegalidade e de revogar atos válidos por motivos de conveniência e oportunidade, sempre que o interesse público assim o exigir.

Entretanto, após análise técnica atualizada, constatou-se a necessidade de realizar ajustes nos quantitativos previstos para a contratação, incluindo a retirada do percentual de 20% sobre o quantitativo inicialmente estimado, proporcionando maior economicidade ao processo, conforme instruído no PROCESSO SEI nº [0039.007147.00223/2025-16](#)

Adicionalmente, procedeu-se à revisão dos valores estimados, considerando alterações verificadas na demanda assistencial e nos custos de mercado relacionados aos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva. Previamente à descrição do objeto, foi realizada pesquisa de mercado, com base nos valores de referência disponíveis na Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), do Ministério da Saúde, com o objetivo de assegurar estimativas de custo adequadas, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no setor público.

Com base na referida tabela, adotou-se o valor de referência SIGTAP 2,5 para os procedimentos de hemodiálise e diálise peritoneal, e SIGTAP 1,0 para os exames laboratoriais e complementares vinculados ao tratamento. Esses coeficientes foram aplicados como parâmetros técnico-financeiros, respeitando as diretrizes do Ministério da Saúde e as práticas correntes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Essa metodologia permitiu construir uma estimativa orçamentária coerente com a realidade do serviço, garantindo maior transparência, controle e eficiência na utilização dos recursos públicos.

A atualização dos quantitativos e dos valores médios estimados alterou substancialmente a modelagem inicialmente prevista, motivo pelo qual se procedeu à abertura de novo procedimento de credenciamento, já adequado aos parâmetros técnicos e econômicos vigentes.



**ESTADO DO ACRE**  
**FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE**

Dessa forma, verificou-se que o interesse público será melhor atendido com a revogação do credenciamento anterior, evitando contratações baseadas em estimativas defasadas e assegurando maior precisão, economicidade e aderência às necessidades reais da Fundação.

Dante do exposto, e considerando a motivação acima descrita, fica revogado o processo de credenciamento anteriormente instaurado.

Fica assegurada a ampla publicidade deste ato, bem como garantida a possibilidade de manifestação dos interessados, nos termos do § 3º do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de Dezembro de 2025.

Soron Angélica Steiner  
**Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo**  
**DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**